

- II - Entrega das inscrições à Comissão Eleitoral Central, instalada no CEMURE, conforme cronograma;
- III - Curso de formação da equipe gestora, conforme cronograma;
- IV - Homologação das chapas inscritas, conforme cronograma;
- IV - Campanha eleitoral, conforme cronograma;
- V – Realização da eleição que ocorrerá no dia 30 de outubro de 2024, das 7h às 21h, sob a responsabilidade das Comissões Eleitorais Escolares e da Comissão Eleitoral Central;
- VI - Entrega dos resultados das eleições por cada Comissão Eleitoral Escolar à Comissão Eleitoral Central que estará de plantão no CEMURE.

CAPÍTULO IV

DO VOTO

Art.12º O voto será secreto e proporcional, assegurando-se a paridade dos segmentos da unidade de ensino em 50% (cinquenta por cento) no processo decisório.

§ 1º O detalhamento do cálculo proporcional a que se refere o caput deste artigo será constituído obedecendo a seguinte distribuição: segmento 01 (um) - docentes e funcionários (servidores); segmento 02 (dois) – pais e discentes.

§ 2º Entende-se por servidores, os professores e funcionários efetivos em exercício na unidade de ensino.

§ 3º É vedado o voto do funcionário e do professor que esteja afastado há mais de 06 (seis) meses da unidade de ensino.

§ 4º Ninguém poderá votar mais de uma vez, ainda que represente segmentos diversos e acumule mais de um cargo ou função.

§ 5º Terá direito a voto o estudante com idade a partir de 12 (doze) anos na data do dia do pleito.

Art.13º Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

§ 1º Na ocorrência de empate entre 02 (duas) chapas, o desempate será efetuado mediante os seguintes critérios, pela ordem:

- I - Maior idade cronológica;
- II - Melhor resultado no curso de formação em Gestão Escolar promovido para os candidatos;
- III – Maior tempo de experiência na unidade de ensino.

§ 2º A candidatura de chapa única obriga a obtenção de 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos apurados.

Art.14º Será atribuído a cada chapa o percentual de votos de acordo o disposto no anexo 1, da Lei Complementar nº 147/2015.

Art. 15º Os casos omissos serão resolvidos junto à Comissão Eleitoral Central.

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 053/2024-GS/SEMUT.NATAL(RN), 01 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em especial a contida no Art.5º, inciso II, Parágrafo 2º da Lei Complementar nº 035 de 24/07/2001; Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017;

Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei complementar, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

Art. 1 - Atribuir a Cota Parte de Multa aos Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Fisco, referente a (15%) quinze por cento do produto dos valores efetivamente arrecadados com multa por infração, denunciados por qualquer de seus ocupantes, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de JULHO de 2024.

ORDEM	NOME	MATRICULA	VALOR R\$
1	ALEXANDRE OLIVEIRA CASTRO	49.570-1	1.546,37
2	ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO	18.695-3	1.546,37
3	ANDRE MAIA CARNEIRO LEÃO	18.808-5	1.546,37
4	ANTONIO PEREIRA DO REGO	04.964-6	1.546,37
5	CYNTHIA CUNHA BARRETO DE GÓIS	30.802-1	1.546,37
6	EDILSON TAVARES DE ARAUJO	05.173-0	1.546,37
7	EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA	10.081-1	1.546,37
8	ERIFRANCI FREITAS RODRIGUES	49.960-9	1.546,37
9	FELIX DE SOUZA OLIVEIRA	18.707-1	1.546,37
10	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MAGALHÃES FILHO	48.658-2	1.546,37
11	FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA	04.996-4	1.546,37
12	GEORGE DE MORAIS BARBOSA	49.907-2	1.546,37
13	GEORGE HENRIQUE BEZERRA	48.753-8	1.546,37
14	GLAUCIA DA SILVA GRAÇA	61.087-9	1.546,37
15	GLEYCE MELO DE OLIVEIRA SOUZA	40.336-9	1.546,37
16	HELEANA APARECIDA DA CUNHA MARINHO	49.139-0	1.546,37
17	HENRIQUE AUGUSTO FARIA CARRILHO	18.699-6	1.546,37
18	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	18.687-2	1.546,37
19	JOSE EDUARDO AMARAL DE ALENCAR	31.433-1	1.546,37
20	JOSE MATOS VIANA	49.959-5	1.546,37
21	JOSINAI DE MORAIS BARBOSA	46.940-8	1.546,37
22	JULIANO SENA CARDOSO	61.516-1	1.546,37
23	KATIA RIBEIRO DE CARVALHO	60.775-4	1.546,37
24	LIANE MARIA SANTOS MACEDO	39.484-0	1.546,37
25	LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	30.356-9	1.546,37
26	LUIZA ERIKA PINHEIRO LIMA MARTINS	48.564-1	1.546,37
27	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	61.194-8	1.546,37

28	MAURICIO LUCENA DE FREITAS	30.690-8	1.546,37
29	MIQUEIAS BESERRA DA SILVA	18.690-2	1.546,37
30	PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR	04.965-4	1.546,37
31	PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA	49.961-7	1.546,37
32	PEDRO GOMES TAVARES FILHO	05.171-3	1.546,37
33	RAIMUNDO DA COSTA SOUZA	31.853-1	1.546,37
34	REMBRANDT COURA VASCONCELOS	19.259-7	1.546,37
35	RENATA SOFIA PINHO DE AQUINO ALVES	18.686-4	1.546,37
36	RICARDO JOSE FREITAS LOBO	18.689-9	1.546,37
37	RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	30.815-3	1.546,37
38	SELMA MARIA LUCIO DA SILVA	18.708-9	1.546,37
39	SIDNEY LOPES BARRETO	40.346-6	1.546,37
40	THIAGO CUNHA OTTONI	49.897-1	1.546,37
41	TICHILIA PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ	18.692-9	1.546,37
42	VANESSA PINHEIRO FELIX	49.182-9	1.546,37
43	WAGNER DE OLIVEIRA SIMONETTI	05.591-3	1.546,37
44	WAGNER MENDONÇA EBARA	61.106-9	1.546,37
45	WANDERLEY FRANCO SAMPAIO	49.621-9	1.546,37
46	WELIGHTON MOREIRA DE ALMEIDA	18.698-8	1.546,37
47	WERBERTH OSVALDO DO NASCIMENTO	18.697-0	1.546,37
TOTAL			R\$ 72.679,46

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

Processo n.º 20220282048

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

Contratada: CS BRASIL FROTAS S A

CNPJ: 27.595.780/0001-16

Do Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do prazo do contrato nº 09/2022, conforme previsto em cláusula segunda – da vigência, e REAJUSTE de preços, previsto na Cláusula 9ª, Item 9.8.

Da Vigência do Contrato: Por este aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 09/2022 por um período de mais 30 (trinta) dias, com início em 11/08/2024 e término em 10/09/2024, em razão da imprescindibilidade dos serviços prestados pela empresa para esta SEMURB.

Do Reajuste: Reajustar os preços contratados, conforme previsto na Cláusula 9ª, Item 9.8, sendo utilizado o Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM-FGV), variação acumulada do IGPM no período dos últimos 12 meses, de Jul/2023 a Jun/2024 com o índice de correção 2,45 % (dois vírgula quarenta e cinco por cento).

Da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 29.47. Fundo Unico do Meio Ambiente do Município de Natal
Projeto/atividade: 15.122.0001.2093 – Manutenção do FUNAM

Elemento de Despesa: 3.33.90.39-78- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor Total de 11 de Agosto a 10 de Setembro de 2024: R\$ 9.441,14 (Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Catorze Centavos)

Fonte:17591302 Anexo: I

Do Foro: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a facultade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término da vigência, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão.

Data da assinatura: 01/08/2024

Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita pela contratante; e Paulo Roberto Teixeira e João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, pela contratada.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2024

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/21 e suas alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Processo nº: 20241039671

CNPJ: 12.523.275/0001-99

Contratado: Estilo comércio e Serviços – LTDA

Endereço: Rua Tatui, 191 Potengi – Natal/RN – CEP: 59124-210

Objeto: Aquisição de Acessórios para Drenagem da Comunidade Cavaco Chinês.

Unidade Orçamentária: 29.46 à Fundo de Urbanização

Projeto/atividade: 15.122.0001.2092 – Manutenção do FURB

Elemento de Despesa: 3.33.90.30-99 Material de Consumo – Outros

Anexo: 1

Fonte: 17591301

Valor Total: R\$ 23.218,50 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos)

Natal/RN, 01 de Agosto de 2024

Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-DAGE/SEMURB

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida

Walter Pedro da Silva-Secretário Adjunto de Administração Geral/ SEMURB